



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Teofilândia

1

Segunda-feira • 30 de Março de 2020 • Ano • Nº 1913

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Teofilândia publica:

- **Portaria Nº 033/2020** - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor Sr. Joseney Oliveira Bispo (Agente Administrativo Nível II), com direito de continuar a perceber, nos casos de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, a remuneração correspondente ao valor do vencimento de Cargo em Comissão Símbolo NE, de maior hierarquia, exercido por mais de 02 (dois) anos, nos termos do Parecer Técnico do Serviço Jurídico do Município, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Lei nº 012/2009 (que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA), com direito as vantagens da lei.
- **Portaria Nº 034/2020** - Conceder Estabilidade Econômica ao servidor Sra. Adriana Oliveira (Professora), com direito de continuar a perceber, nos casos de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, a remuneração correspondente ao valor do vencimento de Cargo em Comissão Símbolo NE, de maior hierarquia, exercido por mais de 02 (dois) anos, nos termos do Parecer Técnico do Serviço Jurídico do Município, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Lei nº 012/2009 (que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA), com direito as vantagens da lei.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Portarias



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 033/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

– **BA**, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, resolve *conceder Estabilidade Econômica* ao servidor Sr. **JOSENEY OLIVEIRA BISPO** (Agente Administrativo Nível II), *com direito de continuar a perceber, nos casos de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, a remuneração correspondente ao valor do vencimento de Cargo em Comissão Símbolo NE, de maior hierarquia, exercido por mais de 02 (dois) anos*, nos termos do Parecer Técnico do Serviço Jurídico do Município, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Lei nº 012/2009 (que dispõe sobre a alteração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA), com direito as vantagens da lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 30 de março de 2020.

Tércia Nunes Oliveira
Prefeita Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 034/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEOFILÂNDIA

– **BA**, no uso de suas atribuições que lhes confere o inciso VI do Art. 45 da Lei Orgânica do Município, resolve *conceder Estabilidade Econômica* ao servidor Sra. **ADRIANA OLIVEIRA** (Professora), *com direito de continuar a perceber, nos casos de exoneração ou dispensa, como vantagem pessoal, a remuneração correspondente ao valor do vencimento de Cargo em Comissão Símbolo NE, de maior hierarquia, exercido por mais de 02 (dois) anos*, nos termos do Parecer Técnico do Serviço Jurídico do Município, em conformidade com o disposto no Art. 37 da Lei nº 012/2009 (que dispõe sobre alteração do Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Teofilândia – BA), com direito as vantagens da lei.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Teofilândia, 30 de março de 2020.

Tércio Nunes Oliveira
Prefeito Municipal

WWW.TEOFILANDIA.BA.GOV.BR
Praça José Luiz Ramos, 84 – Centro – Teofilândia/BA
Cep: 48.770-000/Tel: (75) 3268-2150
CNPJ: 13.845.466/0001-30